



MUNICÍPIO DE PÉROLA *Estado do Paraná*

LEI Nº 1.619 de 06 de junho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$21.582,00 (vinte um mil e quinhentos e oitenta e dois reais), por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUN. DE URB. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 Depto. de Serviços Públicos

1545200063.076000 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM - CRECHE

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

(FR 01000) R\$3.500,00

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E M. AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. de Agricultura Pec. e Meio Ambiente

1854100163.062000 PATRULHA MECANIZADA - JAGUARETE

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(FR 01000) R\$7.500,00

1854100163.074000 AQUISIÇÃO DE MAQUINA PARA LIMPAR AVIARIOS-ASSOC. AVICULT. DE PÉROLA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(FR 01000) R\$7.500,00

185410016.3.075000 POÇO ARTESIANO FIGUEIRA BRANCA

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(FR 01000) R\$3.082,00

TOTAL

R\$-21.582,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, ficam canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUN. DE URB. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 05.01 Depto. de Serviços Públicos

1545200062.015000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

(FR 01000) R\$3.500,00

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E M. AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. de Agricultura Pec. e Meio Ambiente

1854100162.050000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

(FR 01000) R\$14.990,00

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

(FR 01000) R\$ 3.092,00

TOTAL

R\$-21.582,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 06 de junho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES

Prefeito Municipal.